COMUNICADO SOBRE TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA BELO HORIZONTE CRISTALINA SA

CNPJ/MF Nº 57.990.933/0001-90

A **CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA BELO HORIZONTE CRISTALINA SA.** ("Concessionária"), em cumprimento ao disposto na Subcláusula 15.13 do Contrato de Concessão – Edital nº 02/2024, firmado com a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, vem comunicar a seguinte transação entre partes relacionadas:

Informações gerais sobre a Parte Relacionada Contratada	**VINCI HIGHWAYS S.A.S.**, sociedade por ações simplificada (société par actions simplifiée) constituída de acordo com as leis da França, inscrita no Registro do Comércio de Nanterre sob o nº 433 636 461 e no CNPJ/MF sob o nº 48.760.280/0001-62, com sede social no 1973 Boulevard de la Défense, 92500 Nanterre, França, acionista controladora da Concessionária.
Objeto da contratação	Prestação, pela VINCI Highways à Concessionária, de (i) Serviços de Administração, nas áreas de administração geral e estratégia, finanças e orçamento, gerenciamento de finanças (structured finance), auditoria, regulatório, fiscal, jurídico e compliance, seguros, recursos humanos e comunicação e sistemas de TI; e (ii) Serviços Técnicos, nas áreas de engenharia e QHSE, operação e manutenção e tráfego, conforme catálogo do Anexo A do contrato (MSA e TSA).
Prazo da contratação	Vigência com efeitos retroativos a partir de 11/03/2025 (Data de Entrada em Vigor) até o encerramento do Contrato de Concessão, salvo rescisão por violação relevante não sanada no prazo de 30 (trinta) Dias Úteis contados da notificação, ou por comum acordo entre as Partes.
Condições gerais de pagamento e reajuste dos valores referentes à contratação	O contrato não prevê valor global fixo. O Preço dos Serviços de Administração é calculado pelo método de alocação definido pela VINCI Highways (por exemplo, volume de negócios ou equivalente em tempo integral), e o Preço dos Serviços Técnicos é calculado com base no tempo efetivamente despendido, multiplicado pelas Taxas Diárias do Anexo B, que correspondem aos custos médios reais por nível de senioridade acrescidos de margem de 5% ou 9% conforme o departamento (em 2025, de EUR 1.050 a EUR 4.935 por dia; em 2026, de EUR 1.060 a EUR 4.985 por dia). Os Serviços Adicionais são

	cobrados pelas Taxas Diárias vigentes ou pelo custo dos terceiros que os executarem, e as despesas de viagem e hospedagem são reembolsadas ao custo, mediante comprovação. O faturamento é trimestral (março, junho, setembro e dezembro), sendo os serviços de 2025 faturados de uma só vez na data de assinatura. Os pagamentos são devidos em Euros (ou em BRL, se faturados por afiliada brasileira da VINCI Highways) em até 30 (trinta) dias do recebimento da fatura, sem compensações, com juros de mora de CDI + 1% em caso de atraso; os tributos são de responsabilidade da VINCI Highways, podendo a Concessionária deduzi-los do pagamento. Os pagamentos poderão ser sobrestados caso resultem em inadimplemento ou vencimento antecipado do financiamento de longo prazo da Concessionária. As Taxas Diárias são válidas até o fim do ano-calendário de 2026 e poderão ser atualizadas anualmente pela VINCI Highways para refletir as condições de mercado, devendo ser anexadas a cada fatura.
Justificativa da administração para a contratação com a Parte Relacionada em vista das alternativas de mercado	A VINCI Highways detém amplo conhecimento no setor de concessões rodoviárias, especialmente em projeto, construção, estruturas de financiamento, operação e manutenção e cobrança de pedágio, o que lhe permite prestar à Concessionária, de forma integrada, serviços especializados de difícil obtenção em conjunto junto a terceiros. A remuneração é baseada no tempo efetivamente despendido, em Taxas Diárias apuradas a partir dos custos médios reais acrescidos de margem limitada (5% ou 9%), e em custos de terceiros e despesas repassados sem acréscimo, com documentação comprobatória dos serviços prestados (atas, e-mails, relatórios de tempo). Tais condições mostram-se compatíveis com as práticas de mercado.
Data da assinatura do contrato	15/10/2026.

_____

CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA BELO HORIZONTE CRISTALINA S.A - VIA CRISTAIS